

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

1.º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PSF

SETEMBRO 2013



Índice:

1. Introdução	3
2. Enquadramento Legal	4
3. O Empréstimo	5
4. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro	6
5. Endividamento	13
6 Conclusão	15

1. Introdução

Conforme decorre do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, Lei das Finanças Locais (LFL), *os órgãos executivos, durante o período do empréstimo ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro ... e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos.*

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2011, sofreu vários ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 11 de março de 2013, obtendo o Visto do Tribunal de Contas a 13 de março de 2013, pelo que, nos termos dos pressupostos legais supra enunciados, apresenta-se o primeiro relatório semestral, destinado a analisar o seu grau de cumprimento durante o decurso do primeiro semestre de vigência.

Salienta-se que a análise da execução orçamental e patrimonial, através da comparação do balanço, demonstração de resultados e fluxos de caixa previsionais apresentados no PSF, com os efetivamente executados, torna-se incomportável, pois se no PSF o Município tem valores previstos para 31/12/2013, neste momento temos os mapas financeiros à data de 30/09/2013, salientando-se que será remetida uma análise mais detalhada, analisando os efeitos das medidas de saneamento, no relatório anual que acompanha a prestação de contas, conforme disposto no n.º 7 do artigo 40.º da LFL.

Ao presente relatório deverá ser dada continuidade nos seguintes termos:

- **Enviar aos membros do Governo** responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, conforme estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março;
- **Remeter à Assembleia Municipal** para apreciação, nos termos do artigo 40.º da LFL;
- **Publicar no sítio da Internet do Município**, após apreciação do Órgão Deliberativo, em cumprimento do artigo 49.º da LFL.

2. Enquadramento Legal

A Lei das Finanças (LFL) – Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, no seu artigo 4.º, estipula que os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental e aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental, impondo-se, desta forma, a regra de equilíbrio orçamental, em que, num orçamento, a receita deve ser, pelo menos, igual à despesa, tanto na sua elaboração como na respectiva execução.

No entanto, da conjugação da LFL e do Orçamento do Estado 2013, resulta que são admitidas situações de desequilíbrio financeiro ao estabelecerem os possíveis tipos de endividamento e os respetivos limites legais.

Nesse sentido, e verificando-se a perseverança de situações que ultrapassam o limite de endividamento, originando situações de desequilíbrio financeiro conjuntural ou estrutural, a LFL, estabelece no artigo 40.º que *os municípios que se encontram em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural devem contrair empréstimos para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos, desde que o resultado da operação não aumente o endividamento líquido dos municípios*. O mesmo artigo, determina ainda que a câmara municipal deve elaborar um estudo sobre a situação financeira da autarquia, bem como um plano de saneamento financeiro para o período a que respeita o empréstimo, propondo-o à respetiva assembleia municipal para aprovação.

O artigo 41.º do mesmo normativo legal, define a situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira.

O saneamento financeiro e o reequilíbrio financeiro municipal encontram-se regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, conjugado com a LFL.

No que respeita ao empréstimo para saneamento financeiro, o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, estipula que *constituem fundamentos da necessidade de recurso a empréstimo para saneamento financeiro o preenchimento de uma das seguintes situações:*

1.º Relatório Semestral – PSF

- a) *A ultrapassagem do limite de endividamento líquido previsto no n.º 1 do artigo 37.º da LFL;*
- b) *A existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40 % das receitas totais do ano anterior, tal como definidas no artigo 10.º da LFL;*
- c) *O rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepcionados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 200 %;*
- d) *Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses.*

Preenchida uma destas situações, o município pode então avançar para um empréstimo de saneamento financeiro, sendo que o n.º 2 do artigo 3.º e os artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei 38/2008, conjugados com o já mencionado artigo 40.º da LFL, estabelecem as condições da autorização de contração do empréstimo, prazos de amortização e diferimento, obrigações a que se encontram sujeitos os municípios na vigência do contrato, bem como sobre as consequências do incumprimento do plano de saneamento financeiro.

3. O Empréstimo

Na reunião de câmara de 19 de dezembro de 2011, o Executivo Municipal aprovou o Estudo e Plano de Saneamento Financeiro (PSF) submetendo-o à aprovação da Assembleia Municipal, que o aprovou em 30 de dezembro de 2011, no entanto este Plano sofreu posteriormente alguns ajustamentos e foi apreciado e votado pela ultima vez em 11 de março de 2013.

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do Município de Mirandela, onde se integra o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.600.000,00 €, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação, foi contratualizado com duas instituições bancárias, Caixa Geral de Depósitos (CGD), no montante de 5.200.000,00 € e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCA), no valor de 2.400.000,00 €, perfazendo, deste modo o total de 7.600.000,00 €. O

1.º Relatório Semestral – PSF

Município celebrou com a CGD a 17 de fevereiro de 2012 o contrato de abertura de crédito no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 12 anos, com um período de carência de 12 meses. No que respeita à CCA, foi assinado em 7 de maio de 2012, o contrato de empréstimo no montante de 2.400.000,00 €, pelo prazo de 12 anos com um período de carência de 12 meses.

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, conseqüentemente, o Plano de Saneamento Financeiro, a 13 de março de 2013.

Todas as faturas constantes nas listagens anexas aos contratos de empréstimos, foram pagas, à exceção das faturas da Refer, E.P.- Rede Ferroviária Nacional no montante de 12.580,98 €, devido à existência de um processo de rescisão do Protocolo de Concessão de Utilização de Bens do Domínio Público Ferroviário (contrato administrativo n.º 12/06/CA/PI).

4. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro

De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 24 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 7); economia e redução da despesa (medidas 8 a 15); aumento da receita (medidas 16 a 23); e por último a medida 24 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do Plano, comparando as metas estipuladas para o ano de 2013 com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação das medidas.

Descrição das Medidas	Previsão no PSF	Concretização
I - Eficiência Organizacional		
<p>1 - Reorganização dos serviços municipais, com especial enfoque na eficiência e eficácia organizacional operando uma efetiva segregação de competências instrumentais e operativas. Redução de 15% do n.º de unidades orgânicas e respetivos dirigentes.</p>	<p>Reduzir duas unidades orgânicas dotadas.</p>	<p>A reorganização dos serviços foi promovida de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, através da adequação da estrutura orgânica municipal, sendo que a nova estrutura contempla apenas uma unidade orgânica nuclear (departamento), quatro unidades orgânicas flexíveis (divisões) e uma unidade orgânica de 3.º grau, o que, a nível de estrutura, corresponde a uma redução de quinze para seis unidades orgânicas. Na presente data encontram-se providos dois departamentos, sendo que, no curto prazo será reduzido a apenas um, uma vez que o segundo corresponde a uma situação que aguarda decisão de aposentação, em que a Câmara Municipal já foi notificada da aposentação por incapacidade da respetiva titular do lugar. Relativamente às divisões, encontram-se ainda dotadas duas das já extintas, até final da comissão de serviço, pelo que, provisoriamente, no total estão providas seis. A unidade orgânica de 3.º grau não se encontra provida. Neste sentido, foram extintas quatro unidades orgânicas e uma será num curto espaço de tempo.</p>
<p>2 - Reorganização do grupo municipal (por extinção ou cisão de entidades), reapreciação das participações financeiras.</p>	<p>Fusão dos SMAM; Extinção da parceria público-privada Mirandela XXI;</p>	<p>A fusão do SMAM foi efetuada em 31/12/2011. A Câmara Municipal deliberou aprovar a extinção da parceria público-privada em 16/04/2012.</p>

1.º Relatório Semestral – PSF

<p>3 - Implementação, no biénio 2012-13, das Funções Planeamento, Aprovisionamento (Função Compras numa unidade instrumental), Auditoria Interna e Controlo de Gestão.</p>	<p>Agregar numa unidade orgânica instrumental as empreitadas de obras públicas e as aquisições de bens e serviços; Planeamento das acções por administração direta; Implementação da função auditoria interna e controlo de gestão.</p>	<p>Está previsto para o 3.º trimestre de 2013 a criação da Área Funcional de Recursos Físicos, que concentrará todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços, obras por administração direta, empreitadas e armazém. Foi já criado o Gabinete Jurídico e de Auditoria Interna.</p>
<p>4 - Reforçar, no biénio 2012/2013, a simplificação de políticas e procedimentos, quer pela eliminação de redundâncias quer pela avaliação dos mesmos, combatendo atuações burocráticas e circuitos de decisão complexos, reduzindo os custos de contexto internos e encurtando os prazos de resposta aos municípios.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Informatização de circuitos por processos; 2) Processo de Certificação da Qualidade; 3) Prestação de serviços numa ótica multicanal. 	<p>Sistema <i>sigmaflow</i> implementado; a Câmara de Mirandela já tem todos os seus serviços certificados; Foi criada uma plataforma intitulada "Tua Câmara" para prestação de serviços on-line.</p>
<p>5 - Implementação do sistema de Contabilidade Analítica.</p>	<p>Submeter à apreciação superior a proposta de arquitetura organizacional de suporte à implementação e manutenção da função contabilidade analítica; Apresentar a moldura concetual da tabela de centro de custos e de investimento.</p>	<p>O processo de implementação da contabilidade de custos com início em outubro de 2013 terá um plano de formação em contexto de trabalho da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e configuração da aplicação informática, bem como a elaboração da tabela de centro de custos.</p>
<p>6 - Implementação de um orçamento por atividades de base zero (não incremental) em 2012 (aplicável a 2013, caso se encontrem reunidas as condições mínimas necessárias à sua implementação.</p>	<p>Implementar em 2013 caso se encontrem reunidas condições.</p>	<p>Não se encontram ainda reunidas condições para a sua implementação.</p>

1.º Relatório Semestral – PSF

<p>7 - Implementar a regra orçamental de que as receitas de capital, inerentes à alienação de bens de investimento, só deverão concorrer para o financiamento de despesas de investimento quando exista uma forte presunção da sua concretização.</p>	<p>Aproximar o grau de execução do orçamento da receita e da despesa, condicionando a execução da despesa ao orçamento da receita.</p>	<p>Medida a implementar na elaboração do orçamento de 2014.</p>
<p>II – Economia, redução da despesa</p>		
<p>8 - Redução e racionalização de despesas de funcionamento, com definição de tectos para as despesas em outsourcing, com projetos, estudos, pareceres e consultoria.</p>	<p>Valor limite de despesa para 2013 - 51.300,00 €.</p>	<p>Valor comprometido até 30/09/2013 - 39.975,00 €</p>
<p>9 - Redução e racionalização de despesas de funcionamento através da agregação de necessidades operada pelo agrupamento de entidades adjudicantes.</p>	<p>Identificar os bens e serviços passíveis de agregação e propor à AMTQT e CIM-TTM a concretização dos procedimentos concursais.</p>	<p>Implementado, foram já efetuados procedimentos de aquisição de bens e serviços através da AMTQT, como por exemplo a implementação da higiene, medicina e segurança no trabalho, negociação do plano de formação para implementação da contabilidade de custos.</p>
<p>10 - Redução e racionalização de auto-consumos municipais.</p>	<p>Redução de 10% da despesa com comunicações móveis e fixas, combustível, gás, e energia elétrica.</p>	<p>Em fase de implementação.</p>
<p>11 - Implementação do Plano de Eficiência Energética da Iluminação Pública.</p>	<p>Valor limite para 2013 - 710.220,00 €.</p>	<p>Valor consumido até 30/09/2013 - 582.820,30 €. Encontra-se em curso a empreitada <i>Redução da Fatura Energética na Rede de Iluminação Pública - Instalação de Reguladores de Fluxo Luminoso</i>.</p>

1.º Relatório Semestral – PSF

<p>12 - Decréscimo dos subsídios e transferências em numerário atribuídos a terceiros até ao ano 2017, mantendo-se congelados a partir de 2018.</p>	<p>Valor limite de transferências correntes, de capital e subsídios para 2013 - 2.864.723,00 €</p>	<p>Despesa paga até 30/09/2013: 04 Transf. Correntes - 2.823.823,93 € dos quais 1.239.223,34 € correspondem a transferências para a empresa Resíduos do Nordeste e 1.103.851,81 € foram transferidos para a AMTQT, devidos pela prestação do serviço de recolha de resíduos sólidos. Salienta-se que 1.317.669,80 € correspondem a faturas destas entidades constantes na relação de faturas a liquidar com o empréstimo de saneamento financeiro, ou seja encargos de anos transatos; 08 Transf. de Capital - 795.329,57 €, das quais 211.596,27 €, correspondem a faturas da empresa Resíduos do Nordeste de anos anteriores, constantes no PSF, e 53.819,85 € foram transferidos para a AMTQT para comparticipação do empréstimo de médio e longo prazo; 05 Subsídios - 84.711,57 €, respeitam a pagamentos de bolsas no âmbito de programas ocupacionais promovidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. Nesta conformidade, o valor efetivamente pago a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa é de 1.010.713,03 €.</p>
<p>13 - Optimização do desempenho da frota e da função transportes no Município, através da otimização dos recursos, racionalização de custos de manutenção preventiva e corretiva.</p>	<p>Implementação de uma política de execução e manutenção preventiva e corretiva (sempre que possível) por administração direta; Substituição de veículos antigos e obsoletos e centralização do acesso às viaturas, criando uma dinâmica de eficiência e rentabilidade.</p>	<p>Em fase de implementação, no entanto já se verifica uma diminuição do valor gasto com reparações de viaturas, pois o valor comprometido em 2013 para reparação de material de transporte foi de 30.190,32 €, enquanto que o valor comprometido em 2012 que foi de 45.790,66 €.</p>
<p>14 - Redução do número de colaboradores no Município, através da não entrada de novos colaboradores para compensar as saídas para aposentação ou</p>	<p>Redução de cinco colaboradores, originando uma poupança anual de 57.960,00 €.</p>	<p>Durante o ano de 2012 foram extintos 60 postos de trabalho. Durante os primeiros 9 meses de 2013, ocorreram três aposentações, sendo que a Câmara Municipal foi já notificada da aposentação por incapacidade de mais dois trabalhadores, aguardando-se a decisão de aposentação definitiva. Em contrapartida</p>

1.º Relatório Semestral – PSF

<p>outra forma de desvinculação.</p>		<p>não houve nenhuma admissão. No entanto, a despesa com pessoal aumentou, em relação a igual período do ano anterior, devido ao pagamento em duodécimos do subsídio de natal conforme O.E. 2013, e reposição do subsídio de férias mediante fiscalização sucessiva do Tribunal Constitucional. Assim considera-se que a medida está a ser cumprida pois se calcularmos a diferença do valor pago em subsídios de férias e natal relativamente a 2012 e retirarmos ao valor pago em 2013 (405.159,00€), verifica-se uma diminuição nas despesas com pessoal de 81.936,65 €, ou seja um valor superior à redução prevista no PSF.</p>
<p>15 - Redução do nível de despesa nas rubricas de horas extraordinárias e ajudas de custo em 5% em 2011 e 2,5% nos anos seguintes.</p>	<p>Ajudas de custo - 37.720,38 €; Horas extraordinárias - 36.876,60 €.</p>	<p>Valor pago até 30/09/2013: Ajudas de custo - 16.150,58; Horas extraordinárias - 49.448,65 €, o valor pago em horas extraordinárias ultrapassa o valor previsto no PSF, no entanto estão a ser implementadas medidas mais rigorosas de controlo do trabalho extraordinário, bem como negociação do horário de trabalho em função das necessidades dos serviços, de forma a permitir uma maior rentabilização dos recursos humanos do Município.</p>
<p>III – Aumento da Receita</p>		
<p>16 - Elaborar um plano de rentabilização do património municipal.</p>	<p>515.000,00 € de receita anual.</p>	<p>Medida a implementar.</p>
<p>17 - Aumento da eficiência e eficácia da liquidação e cobrança de receitas.</p>	<p>Impostos indiretos - 98.175,00 €; Taxas - 493.185,00 €</p>	<p>Valor cobrado até 30/09/2012: Impostos indiretos - 38.622,88 €; Taxas - 189.669,80 €</p>
<p>18 - Revisão das taxas municipais suportada em fundamentação económico-financeira aproximando-as progressivamente do custo da atividade pública local.</p>	<p>Revisão da tabela de taxas e adaptação ao Decreto-Lei n.º 48/201, de 1 de abril.</p>	<p>Processo em fase de conclusão.</p>

1.º Relatório Semestral – PSF

<p>19 - Implementação do regulamento do estacionamento tarifado de curta duração.</p>	<p>Receita anual estimada 144.768,00 €.</p>	<p>Encontra-se em curso uma empreitada que engloba a implementação de estacionamento tarifado, designadamente "Recuperação e Qualificação Urbanística da Rua e Avenida das Amoreiras e Avenida dos Bombeiros Voluntários".</p>
<p>20 - Liquidação retroativa (2007 a 2011) das taxas devidas pela ocupação de espaços e liquidação recorrente a partir do exercício de 2012 e seguintes.</p>	<p>750.000,00 em 2011 (retroativamente) e 500.000,00 em 2012 e seguintes.</p>	<p>Valor liquidado em 2011 - 806.335,00 €; Valor liquidado em 2012 - 203.452,00 €; Valor liquidado em 2013 - 203.452,00 €.</p> <p>Esta liquidação foi contestada pelas correspondentes entidades a quem foi emitida a respetiva faturação, encontrando-se estes processos em fase de contencioso.</p>
<p>21 - Reestruturação da matriz tributária.</p>	<p>Plano de revisão da matriz tributária.</p>	<p>Medida a implementar.</p>
<p>22 - Fixação das taxas do IMI para 2011 em 0,3% para os prédios urbanos já avaliados nos termos do código do IMI e em 0,6% para os restantes prédios urbanos. Manutenção da taxa de 0,8% para os prédios rústicos.</p>	<p>Valor a cobrar em 2013 - 1.592.890,00 €.</p>	<p>As taxas de IMI fixadas para 2013 são as estipuladas no PSF, até 30/09/2013 foi cobrado o valor de 1.366.354,19 €.</p>
<p>23 - Revisão dos preços municipais (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos) suportada em fundamentação económico-financeira aproximando-os progressivamente do preço de sustentabilidade.</p>	<p>Revisão dos preços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos.</p>	<p>Revisão de preços em estudo.</p>

5. Endividamento

O Endividamento Líquido do Município tem vindo a diminuir significativamente. Esta redução torna-se ainda mais evidente se considerarmos que o limite de endividamento desta Autarquia, em face do disposto no artigo 98.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE 2013), sofreu uma redução de 1.700.299,00 €.

O endividamento de médio e longo prazo aumentou por força da contratualização do empréstimo de saneamento financeiro no montante total de 7.600.000,00 €, o qual ainda se encontra no período de carência de capital.

O quadro que se segue é demonstrativo da situação do endividamento líquido e de médio e longo prazo.

Apuramento da Situação de Endividamento a 30/09/2013

Designação	Montante €
Total endividamento bancário curto prazo	0,00
Empréstimos de curto prazo não amortizados até 31 de Dezembro do ano em causa	0,00
Capital em dívida de médio e longo prazo	16.127.332,10
Total endividamento líquido	18.942.886,40
Contribuição AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazo	667.692,31
Contribuição AM, SM e SEL para o endividamento líquido	-228.890,60
Capital em dívida de empréstimos de médio e longo prazo excepcionados dos limites de endividamento	105.061,44
Dívidas à EDP 1988	0,00
Capital em dívida de médio e longo prazo a considerar	16.689.962,97
Endividamento líquido a considerar	18.608.934,36

Limites de Endividamento

Designação	Montante €
Endividamento de curto prazo	1.211.926,96
Endividamento de médio e longo prazo	12.119.269,60
Endividamento Líquido	15.149.087,00

Situação Face aos Limites

Designação	Montante €
Endividamento de médio e longo prazo	Excesso Margem 4.570.693,37
Endividamento Líquido	Excesso Margem 3.459.847,36

A tabela que a seguir se apresenta demonstra a evolução do endividamento líquido durante o ano de 2013. Salienta-se que conforme disposto no n.º 2 do artigo 37 da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, Lei das Finanças Locais, *quando um município não cumpra o limite de endividamento líquido municipal, deve reduzir em cada ano subsequente pelo menos 10% do montante que excede o seu limite de endividamento líquido, até que aquele limite seja cumprido.*

Como se pode verificar, o Município de Mirandela alcançou até 30 de setembro de 2013 uma redução de 13,76 % relativamente ao endividamento que tinha no início do presente ano, sendo que a redução operada no excesso de endividamento que detinha em 1 de janeiro de 2013 foi de 46,18 %.

Endividamento Líquido em 01/01/2013	Montante em excesso em 01/01/2013	Endividamento líquido em 30/09/2013	Montante em excesso em 30/09/2013	Variação do endividamento líquido	Variação do excesso
21.577.168,00	6.428.081,00	18.608.934,36	3.459.847,36	-13,76%	-46,18%

6. Conclusões:

Decorridos os primeiros seis meses após o visto de Tribunal de Contas sobre o PSF (março a setembro de 2013), conclui-se que se verifica uma nítida tendência para o cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano, uma vez que na sua maioria já se encontram implementadas ou em fase de implementação.

No entanto e devido ao pouco tempo ainda decorrido, não é possível quantificar o resultado patrimonial e orçamental das medidas implementadas, pelo que se remete essa análise para o relatório a efetuar no final do exercício económico.

A contração do empréstimo de longo prazo para consolidação de passivos financeiros vencidos tornou-se uma solução eficaz na redução do endividamento municipal.

O Município de Mirandela continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objectivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro.

Mirandela, 30 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco